



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº019/2017-PMJ, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E CLEITON VERISSIMO GONZAGA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG nº 3321006, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.621.812-87, residente e domiciliado à Trav. Tenente Fernandes, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, Sr. **CLEITON VERISSIMO GONZAGA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 317392772, SSP/PA, data de Exp. 15/04/1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 781.536.971-53, residente e domiciliada à Av. Presidente Médice Nº22, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2017**, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº005/2017**, realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações nas 1º) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Original, prorrogando prazo por mais 12(doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2018.

2º) **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**-Alterar o valor da Locação será reajustado acréscimo de 4,39% consoante Índice do IGPM passando de R\$ 4.800,00( quatro mil e oitocentos reais) para R\$5.010,72 (cinco mil e dez reais e setenta e dois centavos) mensal perfazendo o valor total do aditivo em R\$60.128,64(sessenta mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

3º) **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, as despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante** para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação:

|                      |                                                                                                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 4041 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                          |
| PROJETO ATIVIDADE    | 12.122.0023.2.047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 33.90.36.00                                                                                    |
| FONTE                | 010000                                                                                         |



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

**Jacareacanga, 20 de Dezembro de 2017.**

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal de Jacareacanga

**ELISANDRA SILVA ALVES**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**CLEITON VERISSIMO GONZAGA**  
Contratado

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
C.I:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
C.I: